

Sintagmas negativos em construções comparativas do Português

Rui Marques
FLUL

1. Introdução

As construções comparativas são um dos raros contextos do Português em que podem ocorrer sintagmas negativos (doravante designados por Sintagmas-*N*), como *ninguém* ou *nunca*, em frases afirmativas. Vejam-se os seguintes exemplos:

- (1) O Paulo trabalhou mais do que **ninguém**.
- (2) Desta vez, a Ana correu menos do que **nunca**.

A excepcionalidade deste contexto de ocorrência de Sintagmas-*N* é patente quando se observam os contextos típicos em que este tipo de sintagmas ocorre, exemplificados pelas seguintes frases:

- (3) a. **Ninguém** saiu.
- b. Não saiu **ninguém**.
- c. A polícia **não** impediu **ninguém** de se manifestar.

Tendo em conta frases como estas, na linha de Ladusaw 1992, Peres 2000, entre outros, *ninguém* pode ser analisado como um sintagma indefinido (correspondendo a um quantificador existencial) cuja presença é legitimada por um operador de negação presente na estrutura. Nas duas últimas frases, tal operador é expresso, mas também em (3a) pode ser assumido que existe um operador de negação na estrutura sintáctica que, em português padrão actual, não tem realização lexical. Alternativamente, na linha de Rizzi 1982, Dowty 1994, entre outros, pode assumir-se que em frases como (3a), a negação é expressa por *ninguém*, enquanto em construções como (3b-c) *ninguém* não tem valor negativo. Em qualquer dos casos, a interpretação de *ninguém* será a de um quantificador existencial sob o escopo da negação.

Por contraste com estas construções, em (1), não é expresso na estrutura nenhum operador de negação, mas *ninguém* não tem (pelo menos aparentemente) a mesma interpretação que em (3a); ou seja, em (1), *ninguém* não significa *zero pessoas*, o mesmo havendo a dizer, *mutatis mutandis*, a respeito de *nunca*, na frase (2).

Em comparativas de igualdade, os sintagmas-*N* podem também ocorrer, como mostra (4a-b):

- (4) a. Quando a Ana acabou o trabalho, sentiu-se tão aliviada como **nunca** se tinha sentido até então.
 b. “Com excepção das alentejanas, as cidades portuguesas são desordenadas e sujas como **nenhumas** na Europa.”

(A. Barreto, *Público*, 18/03/2001, 7)

Nestas construções, a interpretação dos sintagmas-*N* é idêntica à que recebem em frases como (3a), em que não são legitimados por um operador negativo expreso. Ou seja, quer em (4a-b) quer em (3a), independentemente de se assumir que está presente na estrutura sintáctica um operador de negação sem realização lexical ou que os sintagmas-*N* expressam negação, estes são interpretados como quantificadores existenciais negados. Isto é, em (3a), *ninguém* é interpretado como a negação de *alguém*; em (4a), *nunca* é interpretado como a negação de *alguma vez*; e em (4b), *nenhumas (cidades)* é interpretado como a negação de *algumas (cidades)*.

Esta interpretação de sintagmas-*N* em comparativas de igualdade contrasta com a sua interpretação em comparativas de superioridade ou inferioridade como (1) ou (2), em que são interpretados como equivalentes a quantificadores universais não negativos e não como quantificadores existenciais negados. De facto, a interpretação da frase (1) é a de que o Paulo trabalhou mais do que todas as outras pessoas e não a interpretação em que se nega a existência de uma pessoa tal que o Paulo tenha trabalhado mais do que ela. De igual modo, a frase (2) é interpretada como indicando que a Ana correu menos do que de todas as outras vezes, não tendo a interpretação em que se nega a existência de uma situação tal que desta vez a Ana tenha corrido menos do que correu então.

Perante estes factos, duas questões se levantam: (i) por que razão podem os sintagmas-*N* ocorrer em comparativas de superioridade e inferioridade afirmativas?; (ii) como explicar que, nestas construções, estas expressões sejam interpretadas como (ou equivalentes a) quantificadores universais?

Se para a segunda destas questões se encontra resposta em análises semânticas clássicas de construções comparativas, a primeira permanece por resolver. É para esta questão que se procurará uma resposta no presente artigo.

2. Interpretação de sintagmas-*N* em construções comparativas

Em comparativas de superioridade ou inferioridade negativas, os sintagmas-*N* são interpretados como quantificadores existenciais, mas se forem afirmativas os sintagmas-*N* são interpretados como equivalentes a quantificadores universais não negativos. Veja-se que na primeira das frases que se seguem o significado não sofre alteração se *ninguém* for substituído por *pelo menos uma pessoa*, enquanto na segunda mantém-se o significado de *ninguém* for substituído por *todas as outras pessoas*:

- (5) a. Ele não chegou mais cedo do que **ninguém**.
 b. Ele chegou mais cedo do que **ninguém**.

Aparentemente, a interpretação que os sintagmas-*N* recebem em construções como (5b) é estranha, já que noutras construções, *ninguém* significa *alguma pessoa* ou *zero pessoas* (consoante, respectivamente, exista ou não na estrutura um operador negativo visível que legitime o sintagma-*N*), o mesmo havendo a dizer, *mutatis mutandis*, a respeito dos outros sintagmas-*N*. No entanto, há propostas sobre o significado das construções comparativas que permitem dar conta da interpretação dos sintagmas-*N* em comparativas de superioridade ou inferioridade afirmativas e manter a assunção de que sintagmas como *ninguém* ou *nunca* são quantificadores existenciais. De facto, a equivalência entre sintagmas-*N* e quantificadores universais não negativos em frases como (5b) decorre naturalmente se o significado do constituinte que identifica o segundo termo de comparação – constituinte designado na literatura inglesa por “*than clause*” – for cabalmente descrito.

A primeira proposta apresentada na literatura sobre o significado deste constituinte deve-se a Russell (1905), que propõe tratar-se de uma construção definida que identifica um grau. Por exemplo, na frase que se segue, identifica o grau de altura da Ana:

- (6) O Paulo é mais alto do que a Ana.

As principais alternativas à proposta de Russell são a hipótese de Creswell (1976) de que esse constituinte é um quantificador universal sobre graus e a hipótese de von Stechow (1984) de que se trata de uma descrição definida associada a um operador de maximização. Ambas estas propostas permitem dar conta de casos apontados como problemáticos à hipótese de Russell em que a construção envolve a consideração de mais de um grau. É o caso de construções comparativas com verbos modais, com disjunção ou com itens de polaridade negativa. Seguem-se exemplos de cada uma destas construções¹ e a interpretação que recebem de acordo com a hipótese de quantificação universal sobre graus ou com a hipótese do grau máximo:

- (7) John is richer than a professor can be.
 (i) the maximal d [John is d -rich] > the max. d' [a professor can be d' -rich]
 (ii) $\exists d$ [John is d -rich] $\wedge \forall d'$ [$\exists x$ [professor (x) $\wedge x$ is $-d'$ -rich] $\rightarrow [d > d']$]
 (8) John is richer than Bill or Fred.
 (i) the maximal d [John is d -rich] > the max. d' [Bill is d' -rich or Fred is d' -rich]
 (ii) $\exists d$ [John is d -rich] $\wedge \forall d'$ [(Bill is d' -rich $\vee$ Fred is d' -rich) $\rightarrow [d > d']$]
 (9) John is richer than Bill will ever be.
 (i) the maximal d [John is d -rich] > the maximal d' [for some time $t > t_0$, Bill will be d' -rich at t]
 (ii) John is richer than every degree d such that, for some time $t > t_0$, Bill will be d -rich at t

¹ Exemplos extraídos de Lerner e Pinkal (1995).

Como se pode verificar, quer a proposta de quantificação universal sobre graus quer a proposta do operador de maximização permitem dar conta da interpretação dos sintagmas-*N* em construções comparativas de superioridade ou inferioridade mantendo a assunção de que tais sintagmas correspondem a quantificadores existenciais. De facto, de acordo com a primeira destas propostas, a frase (10), abaixo, indicará uma relação de superioridade entre a velocidade do Paulo numa determinada prova e todos os graus de velocidade que alguma vez atingira, e, de acordo com a proposta do grau máximo, indicará uma relação de superioridade entre a velocidade do Paulo nessa prova e o grau máximo que alguma vez atingira.

(10) Nessa prova, o Paulo foi mais rápido do que nunca.

Deste modo, qualquer das propostas dá conta do facto, acima referido, de que em comparativas de superioridade ou inferioridade, os sintagmas-*N* são interpretados como equivalentes a quantificadores universais sem negação. Posto isto, passarei à análise da outra questão acima equacionada: o que legitima a presença de sintagmas-*N* em construções comparativas?

3. Legitimação de sintagmas-*N* em construções comparativas – estado da questão

A literatura sobre negação tem explorado a linha de que os sintagmas-*N* marcam sensibilidade a algum valor semântico, pelo que se tem procurado identificar os valores presentes na estrutura que legitimam a ocorrência deste tipo de sintagmas. Nesta secção, considerarei duas hipóteses sobre o valor que em construções comparativas legitimará a presença de sintagmas-*N*, mostrando que nenhuma delas descreve satisfatoriamente os dados do Português.

3.1 Legitimação por um operador de monotonia decrescente

A primeira hipótese que considerarei é a de que os sintagmas-*N* são legitimados em construções comparativas por ocorrerem num contexto de monotonia decrescente. Esta hipótese foi avançada na literatura para dar conta da possibilidade de, em diferentes línguas germânicas, ocorrerem itens de polaridade negativa (cf. Hoeksema (1983), von Stechow (1984), Hendriks (1995), entre outros). Uma vez que a monotonia decrescente legitima a presença de itens de polaridade negativa (cf. Ladusaw 1992), a possibilidade de estas expressões ocorrerem em comparativas decorre naturalmente da proposta de quantificação universal sobre graus, bem como da proposta do operador de maximização, já que ambos estes operadores geram contextos de monotonia decrescente. No entanto, há pelo menos duas razões fortes que impedem a extensão desta hipótese à legitimação de sintagmas-*N* em Português.

Em primeiro lugar, a monotonia decrescente não é um factor suficiente para legitimar estes sintagmas, como mostra a agramaticalidade da seguinte construção, em

que o sintagma *ninguém* ocorre num contexto de monotonia decrescente, criado pelo verbo *proibir*:

- (11) *A polícia proibiu que **ninguém** passasse.

Em segundo lugar, noutras construções que (também) envolvem quantificação universal ou a consideração de um grau máximo, os sintagmas-*N*, se puderem ocorrer, são interpretados como expressando negação². É o que mostram os seguintes exemplos, em que a palavra *nunca* ou não pode ocorrer ou, podendo, só pode ser interpretada como equivalente a *nenhuma vez*:

- (12) a. Gostava de ter tempo para ler todos os livros que **nunca** li.
b. ?A montanha mais alta que ele **nunca** escalou é o Monte Evereste.
c. *É o livro mais interessante que **nunca** li.

Por contraste, em construções comparativas esta palavra é interpretada como equivalente a *todas as (outras) vezes*, como foi dito acima.

3.2 Legitimação por negação

Uma outra hipótese que foi avançada na literatura é a de que os sintagmas-*N* podem ocorrer em construções comparativas porque estas construções envolvem computação de negação, seja esta computação feita em forma lógica, como defende, por exemplo, Seuren (1973), seja apenas ao nível da implicatura, como defende Giannakidou (1998). Subjacente a estas análises está presente o facto de uma construção como (13a) ser equivalente a (13b), o mesmo se podendo dizer a respeito de (14a) e (14b):

- (13) a. Ele falou mais alto do que **ninguém**.
b. **Ninguém** falou tão alto como ele.
(14) a. Desta vez, ele correu menos do que **nunca**.
b. Ele **nunca** correu tão pouco como agora.

De acordo com os autores citados, é a negação que será computada em construções comparativas que legitima a presença de sintagmas-*N*, pelo que estes sintagmas estarão em concordância negativa com um operador de negação, que, em Português e noutras línguas, não é realizado morfologicamente.

Embora atractiva, esta hipótese não explica alguns dados do Português. De facto, se a presença de sintagmas-*N* em comparativas for legitimada por negação, será de

² Quer a negação seja expressa por um operador negativo não realizado lexicalmente quer seja expressa pelo próprio sintagma-*N*, que ocorre em posição pré-verbal.

esperar um comportamento uniforme de sintagmas-*N* em comparativas e em frases negativas. Todavia, os dados não confirmam essa expectativa.

Em primeiro lugar, há sintagmas que entram em concordância negativa (cf., Peres (2000), entre outros), mas não são legitimados em construções comparativas:

- (15) a. Não vi **nem o Paulo nem a Ana**.
b. Ele não sentia frio **nem na Sibéria!**
- (16) a. *Ele trabalhou mais do que **nem o Paulo nem a Ana**.
b. *Está mais frio do que **nem na Sibéria!**

Em segundo lugar, nem todos os sintagmas-*N* que podem ocorrer em comparativas têm o mesmo tipo de interpretação, contrastando com o que se verifica em construções em que claramente são legitimados por negação. Veja-se que, em construções comparativas, *ninguém*, *nunca*, *nenhum outro* (N) e *nenhum dos outros* (N) são interpretados como quantificadores existenciais, mas *nada*, *nenhum* N e N *nenhum* são interpretados como expressando negação:

- (17) a. trabalhei mais do que **ninguém / nunca**
b. «Talvez mais do que **nenhum outro debate**, o que marca este período é o voto do PS contra o projecto do PCP [...]» (Corpus Avante! v. 1.3)
c. «[...] estas meninas tinham entre si combinado um projecto, mais difícil porém de executar do que **nenhum dos outros**.»
(Corpus Clássicos da Lit. Port. / Porto Editora v. 1.8)
- (18) a. «Cinco pontos **é melhor do que nada**.» (par 70434)
b. «Mesmo assim, um acordo imperfeito é melhor do que **nenhum acordo**.»
(Corpus: NILC/São Carlos v. 7.1, par Mundo-94b-pol-1)
c. Um acordo imperfeito é melhor do que **acordo nenhum**.

Como se pode constatar, nas frases (17a-c), os sintagmas-*N* expressam negação, mas não em (18a-c). Veja-se que em (17b), por exemplo, o sintagma *nenhum outro debate* é equivalente a *qualquer outro debate*, enquanto em (18b), o sintagma *nenhum acordo* não é equivalente a *qualquer acordo*, sendo antes interpretado como expressando negação. Esta divergência de interpretação de sintagmas morfológicamente negativos não se verifica em construções em que claramente estão em concordância negativa, como mostram os seguintes exemplos, onde qualquer dos sintagmas é interpretado como quantificador existencial não negativo:

- (19) a. não encontrou **ninguém / nada / nenhum estudante**
b. Ele não quis consultar **nenhum outro médico**.
c. Não o conheci **nunca**.

Em terceiro lugar, em Português, os sintagmas-*N* não são legitimados noutras construções cujo significado (também) está associado à negação, embora esta não seja

lexicalmente realizada. É o caso de construções com o operador *demasiado*, que envolvem uma relação entre um grau e a não realização (no mundo de referência) do estado de coisas descrito pelo seu complemento (cf., entre outros, Hacquard (2005)):

- (20) *Era demasiado tarde para telefonar a **ninguém**.

Finalmente, verifica-se que, em português, os sintagmas-*N* são legitimados em construções comparativas que não têm realização frásica no segundo membro de comparação – construções designadas na literatura por “comparativas sintagmáticas” –, mas mais dificilmente o são em construções em que claramente existe uma frase (normalmente com diferentes tipos de elipse) realizada no segundo membro de comparação – designadas por “comparativas frásicas”. É o que mostram os seguintes exemplos:

- (21) a. Desta vez, ele correu mais do que **nunca**.
b. Desta vez, ele correu mais do que **ninguém**.
(22) a. *Desta vez, ele correu mais do que **nunca** pensou.
b. *Desta vez, ele correu mais do que **ninguém** imaginava.

A manter a hipótese de que os sintagmas-*N* são legitimados em construções comparativas por negação, estes dados levariam a postular que as comparativas sintagmáticas envolvem computação de negação, mas não as comparativas frásicas, uma posição muito discutível³, quanto mais não seja pela equivalência entre frases como (23a) e (23b):

- (23) a. Ele é mais alto do que eu.
b. Ele é mais alto do que eu sou.

4. Hipótese para licenciamento excepcional

As duas hipóteses discutidas na secção precedente – a de licenciamento por monotonia decrescente e a de licenciamento por negação – têm em comum o pressuposto de que os sintagmas-*N* são expressões sensíveis a algum valor presente em construções comparativas, procurando-se uma explicação que permita descrever nos mesmos termos a possibilidade de este tipo de sintagma ocorrer em construções comparativas e em contextos negativos. Neste texto, seguirei uma outra abordagem, explorando a hipótese de que os sintagmas-*N* em construções comparativas não assinalam sensibilidade a algum valor (i.e., não se comportam como expressões legitimadas por algum operador presente na estrutura), mas a sua presença é justificada por marcarem valores que outros indefinidos não veiculam. Ou seja, será explorada a hipótese de que os sintagmas-*N* são indefinidos, como é consensualmente assumido, que

³ Este contra argumento é extensível à hipótese de legitimação por um operador de monotonia decrescente.

podem ser seleccionados em construções comparativas para marcar valores que outros indefinidos não podem expressar nestas construções.

Em contraste com as hipóteses discutidas na secção precedente, que colocam o foco na questão “qual é o valor que existe em construções comparativas que legitima a presença de sintagmas-*N*?”, esta abordagem desloca o foco para a questão “que valor veiculam os sintagmas-*N* que os distingue de outros indefinidos?”. Uma consequência imediata desta abordagem é que permite explicar um facto apontado como problemático para a hipótese de licenciamento por negação: a divergência de comportamento de sintagmas-*N* em construções comparativas. Como ficou visto acima, há três tipos de sintagmas-*N* a considerar em construções comparativas:

- A – sintagmas-*N* que não são legitimados em construções comparativas de superioridade ou inferioridade afirmativas (p.e., *nem o Paulo nem a Ana, nem na Sibéria*);
- B – sintagmas-*N* que podem ocorrer nestas construções, sendo interpretados como expressando negação (*nada, nenhum* (dos) *N, N nenhum*);
- C – sintagmas-*N* que podem ocorrer nestas construções, sendo interpretados como quantificadores existenciais (*ninguém, nunca, nenhum outro* (*N*), *nenhum dos outros* (*N*)).

Claramente, os sintagmas-*N* do grupo A distinguem-se dos sintagmas dos restantes grupos por não corresponderem a quantificadores existenciais. O facto de este tipo de sintagmas não poder ocorrer em construções comparativas é coerente com a hipótese de que os sintagmas-*N* só podem ocorrer nestas construções para marcar valores que outros indefinidos não têm a capacidade de expressar. Sintagmas-*N* como *nem o Paulo nem a Ana*, entre outros que entram em concordância negativa, não poderão ocorrer em construções comparativas pelo facto de não serem quantificadores existenciais.

Quanto aos outros tipos de sintagmas-*N*, os do grupo B são expressões negativas, que se auto legitimam, pelo que resta explicar apenas a possibilidade de ocorrerem em construções comparativas sintagmas-*N* do grupo C. De acordo com a abordagem proposta, a questão a colocar é “qual o valor que, em construções comparativas, estes sintagmas expressam e outros indefinidos não veiculam?”

4.1 Indefinidos e (não) especificidade em construções comparativas

Com base na questão enunciada, compare-se a interpretação de comparativas simples com os sintagmas-*N* *ninguém, nunca, nenhum* *N* ou *N nenhum* com a de comparativas com os correspondentes sintagmas indefinidos morfologicamente não negativos:

- (24) a. O Paulo correu mais do que **ninguém**.
b. O Paulo correu mais do que (**uma**) **outra** pessoa.
- (25) a. Nesta prova, ele correu mais do que **nunca**.
b. Hoje, ele não esteve nos seus dias; ainda assim, correu mais do que **numa**

outra prova, quando ainda estava na outra equipa.

- (26) a. mais do que **nenhum outro debate**, o que marca este período é [...]
b. mais do que **um outro debate**, o que marca este período é [...]

Como se pode observar, a interpretação das construções com sintagmas-*N* é diferente da que se obtém nas comparativas em que ocorre outro indefinido. Os sintagmas-*N* são interpretados como indefinidos não específicos, contrariamente aos outros sintagmas indefinidos, os quais são interpretados como específicos. Ou seja, a frase (24a), por exemplo, indica que o Paulo correu mais do que o máximo que alguma outra pessoa correu, qualquer que ela seja, enquanto na frase (24b) o indefinido refere uma pessoa particular. Assim, nas construções em análise, os sintagmas-*N* parecem marcar a não especificidade, leitura que não é disponibilizada por outros indefinidos.

Um outro dado que parece corroborar esta hipótese de que, em construções comparativas, os sintagmas-*N* marcam o valor não específico é evidenciado pelos seguintes contrastes:

- (27) a. Ele correu mais do que **alguma vez** pensou.
b. *Ele correu mais do que **nunca** pensou.
(28) a. A destruição foi maior do que **alguém** podia imaginar.
b. *A destruição foi maior do que **ninguém** podia imaginar.
(29) a. Ela ganha mais do que **uma secretária**.
b. *Ela ganha mais do que **nenhuma secretária**.

Nas frases (27a) e (28a), o sintagma indefinido só pode ter leitura não específica, leitura que também é disponibilizada para o indefinido em (29a), embora este possa ter também a leitura específica. Como mostram as construções (27b), (28b) e (29b), os sintagmas-*N* correspondentes a esses indefinidos não podem ocorrer nestas construções, o que se pode explicar pelo facto de a leitura não específica ser expressa por outros indefinidos. Assim, o que os dados observados sugerem é que os sintagmas-*N* são legitimados em construções comparativas para marcarem a leitura não específica e só podem ocorrer se esta leitura não for disponibilizada por outros sintagmas indefinidos. A aceitação de sintagmas-*N* em construções comparativas será, assim, uma estratégia que o Português disponibiliza para marcar a não especificidade quando outros sintagmas indefinidos não o podem fazer.

No entanto, esta hipótese não parece sustentável quando se consideram construções comparativas interrogativas, como (30a-b), e construções comparativas encaixadas, como (31a-b) ou (32a-b):

- (30) a. O Paulo correu mais do que **alguém**?
b. O Paulo correu mais do que **ninguém**?
(31) a. Se a Ana tivesse chegado mais cedo do que **alguém**, já o saberíamos.
b. Se a Ana tivesse chegado mais cedo do que **ninguém**, já o saberíamos.

- (32) a. Ele quer ser mais alto do que **alguém**.
 b. Ele quer ser mais alto do que **ninguém**.

Nas frases (31a) e (32a), a interpretação mais natural, se não mesmo a única, do indefinido é a de leitura não específica, em que o sintagma indefinido não identifica uma pessoa em concreto. Do mesmo modo, em (30a), o sintagma indefinido não identifica uma pessoa particular, pelo que se pode considerar que tem leitura não específica. A questão é que, de acordo com a hipótese em discussão, isso levaria a prever que os sintagmas-*N* não pudessem ocorrer, uma vez que outros sintagmas indefinidos já marcam a não especificidade. Porém, tal previsão não se confirma, como mostram as frases (30b), (31b) e (32b).

Ainda assim, observe-se que a interpretação dos membros de cada par de frases é diferente. Apenas nas versões com sintagmas-*N*, os indefinidos são interpretados como equivalentes a quantificadores universais. Ou seja, as frases (30a), (31a) e (32a) são equivalentes a (33a), (34a) e (35a), respectivamente, enquanto as frases (30b), (31b) e (32b) são equivalentes a (33b), (34b) e (35b), respectivamente:

- (33) a. O Paulo correu mais do que **pelo menos uma pessoa**?
 b. O Paulo correu mais do que **todas as outras pessoas**?
 (34) a. Se a Ana tivesse chegado mais cedo do que **pelo menos uma outra pessoa**, já o saberíamos.
 b. Se a Ana tivesse chegado mais cedo do que **todas as outras pessoas**, já o saberíamos.
 (35) a. Ele quer ser mais alto do que **pelo menos uma pessoa**.
 b. Ele quer ser mais alto do que **toda a gente**.

Assim sendo, pode manter-se a hipótese de que os sintagmas-*N* em comparativas assinalam um valor particular, embora tal valor não seja necessariamente a não especificidade.

4.2 Indefinidos e elevação de quantificadores em construções comparativas

Desde pelo menos Larson (1988), tem sido observado que em construções comparativas como (36), os quantificadores não são interpretados *in situ*, antes ganham escopo sobre a descrição definida de grau. Ou seja, a interpretação de (36) é a que é indicada em (37a), que não implica todos os colegas do Paulo sejam da mesma altura, e não a que é dada em (37b):

- (36) O Paulo é mais alto do que todos os colegas dele.
 (37) a. [todos os colegas do Paulo] λx [o Paulo é {mais alto do que [x é g-alto]]]
 b. o grau de altura do Paulo é superior ao grau (máximo) g, tal que todos os colegas dele são g-altos

Se assumirmos que a elevação de quantificadores, que tem sido observada a partir de exemplos como (36), também se aplica a sintagmas indefinidos, estes serão extraídos e as frases (38a) e (38b) serão interpretadas como indicado em (39a) e (39b), respectivamente:

- (38) a. O Paulo correu mais depressa do que **(uma) outra pessoa**.
 b. O Paulo correu mais depressa do que **alguém**?
- (39) a. existe pelo menos uma pessoa tal que o Paulo correu mais depressa do que ela
 b. existe alguma pessoa tal que o Paulo tenha corrido mais depressa do que ela?

Observe-se que estas interpretações são diferentes das que se obteriam se o indefinido fosse interpretados *in situ*:

- (40) a. o grau *g*, tal que o Paulo correu *g*-depressa é superior ao grau máximo *g'* tal que (uma) outra pessoa correu *g'*-depressa
 b. o grau *g*, tal que o Paulo correu *g*-depressa é superior ao grau máximo *g'* tal que (uma) outra pessoa correu *g'*-depressa?

Uma vez que as frases (38a-b) são interpretadas como indicado em (39a-b) e não como (40a-b), conclui-se que, nessas construções, os indefinidos não são interpretados *in situ*, mas têm escopo sobre o constituinte que identifica o grau máximo. Pelo contrário, as interpretações (40a-b) são as únicas que se obtêm se nas frases (38a-b), os indefinidos forem substituídos pelo sintagma-*N* correspondente:

- (41) a. O Paulo correu mais depressa do que **ninguém**.
 b. O Paulo correu mais depressa do que **ninguém**?

Assim, os dados apontam para a hipótese de que em Português os sintagmas-*N* são usados em construções comparativas para marcarem a interpretação *in situ* dos sintagmas indefinidos.

Os factos observados em 4.1 não são incompatíveis com esta hipótese, são antes uma consequência de os indefinidos, com excepção dos sintagmas-*N* serem extraídos. Isto é, no caso de frases como (38a), a atribuição de escopo largo ao indefinido faz com que este tenha leitura específica, enquanto em frases como (42), abaixo, o indefinido pode não ter leitura específica, como se viu, mas também não é interpretado *in situ*. Ou seja, a frase pode ter as leituras indicadas em (43a) ou (43b), mas não tem a que é indicada em (43c), que corresponde à interpretação *in situ* do indefinido:

- (42) Ele quer ser mais alto do que **alguém**.
- (43) a. ele quer que exista uma pessoa tal que ele seja mais alto do que ela
 b. existe uma pessoa tal que ele quer ser mais alto do que ela

- c. ele quer ser mais alto do que o grau máximo *g* tal que alguma outra pessoa é *g*-alta

A ambiguidade da frase (42) é um caso típico de ambiguidade resultante de diferentes relações de escopo: o indefinido *alguém* pode ser extraído para uma posição em que fica sob o escopo do verbo *querer*, obtendo-se a interpretação dada em (43a), como pode ser extraído para uma posição mais alta, ganhando escopo sobre toda a frase complexa, obtendo-se a interpretação dada em (43b). Quanto à leitura decorrente da interpretação *in situ* do indefinido – (43c) – não é disponibilizada pela frase (42), mas é a única que se obtém se o indefinido for substituído pelo sintagma-*N* correspondente:

- (44) Ele quer ser mais alto do que **ninguém**.

Assim, verifica-se que o Português permite o recurso a sintagmas-*N* em construções comparativas para marcar a não extracção, obrigatória com outros indefinidos.

As construções analisadas até agora são comparativas sintagmáticas. Como foi observado acima, os sintagmas-*N* podem ocorrer neste tipo de comparativas, mas não em comparativas frásicas, como mostram as frases que se seguem:

- (45) a. *A destruição foi maior do que **ninguém** podia imaginar.
b. *Ele correu mais depressa do que **nunca** pensou.

Este facto, problemático para as hipóteses de legitimação de sintagmas-*N* por negação ou por um operador de monotonia decrescente, é facilmente explicável pela hipótese de que existe uma relação entre a presença de sintagmas-*N* em construções comparativas e as relações de escopo que se estabelecem entre o indefinido e o constituinte que identifica o grau máximo (ou o quantificador universal sobre graus, se se preferir). De acordo com a hipótese decorrente dos dados analisados até agora, os sintagmas-*N* são indefinidos com escopo estreito, enquanto outros indefinidos ganham escopo sobre o constituinte que identifica o grau máximo. Como tentarei mostrar, a observação de comparativas frásicas não só permite manter esta hipótese, como também confirmar que os sintagmas-*N* só são admissíveis em construções comparativas para marcar uma leitura diferente das que podem ser expressas com outros indefinidos.

A agramaticalidade de (45a-b) contrasta com a boa formação das seguintes frases:

- (46) a. A destruição foi maior do que **alguém** podia imaginar.
b. Ele correu mais depressa do que **alguma vez** pensou.

Observe-se que a frase (46a) é interpretada como indicado em (47a) e não como em (47b), o mesmo havendo a dizer, *mutatis mutandis*, a respeito de (46b), que é interpretada como indicado em (48):

- (47) a. a destruição foi maior do que o grau máximo *g* tal que alguém podia imaginar que a destruição seria *g*-grande

- b. existe uma pessoa que imaginava que a destruição fosse *g*-grande e a destruição foi maior do que isso
- (48) ele correu mais depressa do que o grau máximo *g* tal que alguma vez pensou que correria *g*-depressa

Ou seja, nas frases (46a-b), os indefinidos *alguém* e *alguma vez* não são extraídos, mas interpretados *in situ*, pelo que têm escopo estreito. Assim, não há necessidade de recorrer a sintagmas indefinidos marcados – os sintagmas-*N* – para marcar esta relação de escopo, uma vez que ela é a única disponibilizada por outros sintagmas indefinidos. Pelo contrário, em comparativas sintagmáticas, os sintagmas-*N* marcam a leitura de escopo estreito dos indefinidos, leitura que não é disponibilizada por outros indefinidos. A agramaticalidade de (45a-b) mostra, então, que a possibilidade de ocorrerem sintagmas-*N* em construções comparativas se restringe aos casos em que tais sintagmas marcam uma leitura diferente das que são disponibilizadas por outros indefinidos. Ou seja, os sintagmas-*N* marcam o escopo estreito, só podendo ocorrer se os correspondentes indefinidos morfologicamente positivos não puderem marcar esta leitura. Em comparativas sintagmáticas, os indefinidos como *alguém* são extraídos, pelo que a leitura de escopo estreito do indefinido tem de ser marcada, podendo, então, recorrer-se aos sintagmas-*N*. Em comparativas frásicas, como (46a-b), por contraste, esses indefinidos não são extraídos⁴, pelo que a leitura de escopo estreito, a única possível, não é assinalada por sintagmas marcados.

Veja-se ainda outro dado que confirma a hipótese de que os sintagmas-*N* em construções comparativas só são admissíveis se os correspondentes indefinidos positivos não marcarem a leitura de escopo estreito:

- (49) a. Ela corre mais depressa do que **outra atleta que eu conheço**.

⁴ A observação de que em comparativas frásicas os indefinidos como *alguém* têm escopo estreito significa que estes sintagmas não são extraídos, sendo antes interpretados *in situ*, contrariamente ao que se verifica em comparativas sintagmáticas. Ou seja, verifica-se elevação de quantificadores (no caso, indefinidos) em comparativas sintagmáticas, mas não em comparativas frásicas. O contraste que se segue aponta igualmente no sentido de a elevação de quantificadores ser mais natural em comparativas sintagmáticas do que em comparativas frásicas:

- [1] a. Era bom que conseguíssemos mais votos do que os analistas prevêem; mas mesmo que só consigamos ~~esses~~, já não é mau.
b. #Era bom que conseguíssemos mais votos do que os nossos adversários; mas mesmo que só consigamos ~~esses~~, já não é mau.
- [1a] mostra que é possível retomar anaforicamente o grau máximo em comparativas sintagmáticas, contrariamente ao que se verifica com comparativas frásicas como [1b]. Isto porque [1a] disponibiliza a informação dada em [2a], contrariamente a [1b], em que o sintagma *os analistas* tem escopo largo, veiculando a informação dada em [2b]:
- [2] a. existe uma quantidade *x* de votos, tal que os analistas prevêem que consigamos *x* votos
b. para cada analista, existe uma quantidade *x* de votos tal que esse analista prevê que consigamos *x* votos

Eventualmente, o facto de existir elevação de quantificadores em comparativas sintagmáticas, mas não em comparativas frásicas, deve-se a uma reanálise do primeiro tipo de construção, sendo estas comparativas analisadas como estruturas mono-oracionais. Esta hipótese explica a não elevação de quantificadores em comparativas frásicas, uma vez que as relativas são ilhas à extração.

- b. Ela corre mais depressa do que **outra atleta que eu conheça**.
- c. */??Ela corre mais depressa do que **nenhuma atleta que eu conheça**.

Na frase (49a), o indefinido, um sintagma relativizado, tem escopo largo, identificando uma atleta específica. Ou seja, a interpretação da frase é a que é dada em (50a) e não a que é dada em (50b), que corresponde ao significado de (49b):

- (50) a. há uma atleta que eu conheço e a Ana corre mais depressa do que ela
- b. a Ana corre mais depressa do que o grau máximo *g* tal que uma atleta que eu conheça corre *g*-depressa

Uma vez que a interpretação de escopo estreito do indefinido pode ser dada por um sintagma indefinido positivo, como mostra (51b), não há a necessidade de se recorrer a sintagmas-*N* para marcar esta interpretação. Daí a estranheza de (49c).

Ainda assim, o contraste que se segue parece ser problemático para a hipótese apresentada:

- (51) a. A Ana quer ganhar mais do que **uma secretária**.
- b. *A Ana quer ganhar mais do que **nenhuma secretária**.

O problema que este contraste levanta para a hipótese em análise é o seguinte: se os sintagmas-*N* ocorrem em construções comparativas para marcar a interpretação *in situ*, dado que outros indefinidos recebem escopo largo, então ou a agramaticalidade de (51b) se deve a que o indefinido *uma secretária* pode ser interpretado *in situ*, o que dispensa a necessidade de se recorrer ao sintagma-*N* correspondente, ou a legitimação de sintagmas-*N* em comparativas se deve a uma razão diferente da que foi equacionada. Aparentemente, a primeira alternativa parece verificar-se. Ou seja, a frase (51a) pode ser interpretada como indicado em (52):

- (52) a Ana quer ganhar mais do que o máximo que uma secretária ganha

No entanto, dado que a interpretação *in situ* dos indefinidos é claramente excluída noutros casos, como ficou visto acima, cabe perguntar o que distingue casos como (51a) de outros casos em que os indefinidos têm escopo largo, como (53a-b):

- (53) a. O Paulo correu mais depressa do que (uma) outra pessoa.
- b. O Paulo correu mais depressa do que alguém?

Pode-se pensar que indefinidos como *um outro N* são, por natureza, mais referenciais que indefinidos como *um N* e que só os primeiros recebem escopo largo em comparativas. No entanto, por um lado, esta hipótese depara-se com o problema de ter de assumir um grau forte de referencialidade em indefinidos como *alguém*, que também recebem escopo largo; por outro, não explica porque é que indefinidos como *um outro*

N recebem escopo largo em comparativas sintagmáticas, mas não em comparativas frásicas.

Uma hipótese alternativa, que explorarei, é a de que quer os indefinidos que ocorrem em (53a-b) quer o indefinido que ocorre em (51a) recebem escopo largo. A diferença fundamental entre indefinidos como *um* N e indefinidos como *alguém* ou *um outro* N é que os primeiros, mas não os segundos, podem ter leitura genérica. Assim, quando, em frases como (51a), o indefinido é extraído, pode ser interpretado como indicado em (54), uma vez que este tipo de indefinido permite a leitura genérica:

- (54) na generalidade dos casos, uma secretária ganha *x* e a Ana quer ganhar mais do que isso

Esta interpretação não é significativamente diferente da que é dada em (52), que se obtém se o indefinido *uma secretária*, na frase (51a), for interpretado *in situ*.

Assim, pode manter-se a hipótese de que os sintagmas-*N* ocorrem em construções comparativas para marcar a interpretação de escopo estreito do indefinido, acrescentando-se que o Português disponibiliza essa estratégia apenas nos casos em que tal interpretação é semanticamente relevante. Como em frases como (51a) a leitura que se obtém atribuindo escopo largo ao indefinido é idêntica à que se obteria se este fosse interpretado *in situ*, esta interpretação não é marcada, explicando-se, assim, a anomalia de (51b).

5. Conclusão

Em resumo, os dados observados levam à conclusão de que o Português disponibiliza a estratégia de, em construções comparativas, se recorrer a sintagmas indefinidos morfologicamente marcados – sintagmas-*N* – para assinalar a interpretação de escopo estreito, mas apenas nos casos em que essa interpretação tem de ser marcada, por não ser disponibilizada por outros indefinidos e por ser diferente das leituras que estes disponibilizam.

Esta hipótese permite explicar os dados apontados como problemáticos para outras hipóteses; particularmente, o facto de só alguns sintagmas-*N* serem legitimados em construções comparativas e de só o serem em comparativas sintagmáticas. De acordo com a hipótese explorada neste artigo, só serão legitimados em construções comparativas os sintagmas-*N* que correspondam a quantificadores existenciais e apenas nos casos em que os seus correspondentes positivos não podem ter escopo estreito. Explica-se, assim, a possibilidade de ocorrerem em construções comparativas sintagmas como *ninguém* ou *nunca*, mas não vários outros sintagmas-*N*, de que são exemplos sintagmas como *nem um nem outro*, *nem o Paulo* ou *nenhum estudante que eu conheça*. Explica-se igualmente o facto de sintagmas como *ninguém* poderem ocorrer em construções comparativas sintagmáticas, mas não em comparativas frásicas, dado que, nestas, sintagmas como (*uma*) *outra pessoa* são interpretados *in situ*, dispensando-se um indefinido marcado para assinalar o escopo estreito.

O único caso observado em que um sintagma indefinido não tem escopo estreito e, ainda assim, não é possível usar um sintagma-*N* para assinalar a interpretação *in situ* é o de construções comparativas sintagmáticas com um indefinido da forma *um N*. Como ficou visto, a leitura genérica, que esse tipo de indefinido permite obter quando é extraído, é idêntica à que se obteria se fosse interpretado *in situ*. Assim, de acordo com os dados observados, os sintagmas-*N* são usados apenas para marcar a leitura de escopo estreito, nos casos em que esta leitura é relevante (por ser diferente de outras que outros sintagmas indefinidos expressam) e não é disponibilizada por outros indefinidos.

Não foram exploradas as construções comparativas com sintagmas-*N* em que estes expressam negação. Como foi dito, esta é a única leitura possível dos sintagmas *nada*, *nenhum N* e *N nenhum* em construções comparativas. Eventualmente, o facto de estes sintagmas só poderem ser interpretados como negativos, contrariamente ao que se verifica com sintagmas como *ninguém* ou *nenhum outro N*, deve-se a que a sua interpretação como indefinidos com escopo estreito não será diferente da que é expressa pelos seus correspondentes morfologicamente positivos. A ser assim, verificar-se-á uma especialização dos sintagmas-*N* em construções comparativas: se os indefinidos positivos não puderem marcar a interpretação de escopo estreito, os sintagmas-*N* correspondentes marcam esta interpretação; se os indefinidos positivos puderem expressar a leitura de escopo estreito ou outra leitura idêntica, os sintagmas-*N* ou não podem ocorrer, visto que não marcam nenhuma interpretação particular, ou são interpretados como sintagmas negativos. Em qualquer dos casos, os sintagmas-*N* em construções comparativas marcarão leituras não disponibilizadas pelos indefinidos positivos correspondentes. Assim, a sua legitimação nestas construções dever-se-á à marcação de leituras particulares e não à sensibilidade à monotonia decrescente ou a outro valor semântico presente em construções comparativas. Dito de outro modo, a presença de sintagmas-*N* em construções comparativas não resultará de um mecanismo do mesmo tipo do que legitima a sua presença em contextos negativos – sensibilidade a algum valor semântico –, mas é uma estratégia que o português disponibiliza de recurso a sintagmas indefinidos que não têm função de identificação.

Referências:

- Cresswell, M. J. (1976) The Semantics of Degree. In Barbara H. Partee (org.) *Montague Grammar*. Nova Iorque: Academic Press, pp. 261-292.
- Dowty, David (1994) The Role of Negative Polarity and Concord Marking in Natural Language Reasoning. In M. Harvey e L. Santelmann (orgs.), *Proceedings from Semantics and Linguistic Theory IV*. DMLL Publications, Ithaca, NY, pp. 114-144.
- Giannakidou, Anastasia (1998) *Polarity Sensitivity as (Non)Veridical Dependency*. Amsterdão: John Benjamins.
- Hacquard, Valentine (2005) Aspect and Actuality Entailments: Too and Enough Constructions. In E. Maier, C. Bary, J. Huitink (orgs.) *Proceedings of Sinn und Bedeutung IX*, pp. 116-130.
- Hendriks, Petra (1995) *Comparatives and Categorical Grammar*. Dissertação de doutoramento, Rijksuniversiteit Groningen.

- Hocksema, Jack (1983) Negative Polarity and the Comparative. *Natural Language and Linguistic Theory* 1, pp. 403-434.
- Ladusaw, William (1992) Expressing Negation. In Chris Barker e David Dowty (orgs.), *Proceedings of the Second Conference on Semantics and Linguistic Theory (Ohio State Working Papers in Linguistics, Vol. 40)*. The Ohio State University, Columbus, pp. 237-259.
- Larson, Richard (1988) Scope and Comparatives. *Linguistics and Philosophy* 11(1), pp. 1-26.
- Lerner, Jean-Yves e Manfred Pinkal (1995) Comparative Ellipsis and Variable Binding. In Mandy Simons e Teresa Galloway (orgs.), *Proceedings from Semantics and Linguistic Theory V*. Nova Iorque: Cornell University, pp. 222-236.
- Peres, João Andrade (2000) On the Nature and Licensing Conditions of *N*-phrases in Portuguese. *DELTA* 16, pp 165-199.
- Rizzi, Luigi (1982), *Issues in Italian Syntax*. Foris. Dordrecht
- Russell, Bertrand (1905) On Denoting. *Mind* 14, pp. 479-493.
- Seuren, Peter (1973) The Comparative. In F. Kiefer e N. Ruwet (orgs.) *Generative Grammar in Europe*. Dordrecht: Reidel, pp. 528-564.
- von Stechow, Arnim (1984) Comparing Semantic Theories of Comparison. *Journal of Semantics* 3, pp. 1-77.